



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

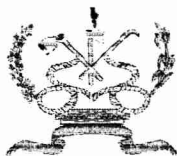
Lei Ordinária Nº 470/2003

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/03/2003

Sanção: 06/03/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNIICPAL Nº 470/03

Em 24 de Fevereiro de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar remanejamento de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Pode o executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2.003, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I – ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001.26.782.1034.1007 – Conservação de vias urbanas

3390.30.00 – Material de consumo.....R\$ 18.000,00

II - SUPLEMENTA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001.26.782.1034.1007- Conservação de vias urbanas

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal, São Miguel do Guaporé-Ro em 24 de Fevereiro de 2.003.

APROVADO
EM 24 / 02 / 03

[Assinatura]
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

[Assinatura]
06 / 03 / 03

SANCIONADO
EM 06 / 03 / 2003

[Assinatura]
RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal